



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 071/2022

**TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 06.11.2019 (**CONTRATO Nº 343/2019**), constante de fls. 579 a 593, do Processo Administrativo nº 9905/2019, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, a través da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sra **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida por meio do Termo de Posse em 01 de Fevereiro de 2022 e a Empresa **LDN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.115.126/0001-72 com sede na Rua Saulo Ramos, nº 1215, Lote 13, Quadra, Santa Ely, Casemiro de Abreu/RJ, CEP.: 28.860-000, celular (24) 99918-4197, e-mail: [ldnconstrutora2018@gmail.com](mailto:ldnconstrutora2018@gmail.com), representada neste ato pelo seu procurador o **Sr. DIEGO ERÁSIO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade 20722453-6, expedida pelo Detran – RJ e CPF/MF nº 102.386.847-41, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que consta do **Processo nº 9905/2019**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



*Poliana Aparecida Moreira Gama*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a concessão do reajuste no valor total de **R\$ 204.132,10** ( duzentos e quatro mil cento e trinta e dois reais e dez centavos), sendo que R\$ 83.994,22 (oitenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) referem-se ao período 2019/2020 e R\$ 120.137,88 ( cento e vinte mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) referem-se ao reajuste do saldo, no período 2020/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 204.132,10** ( duzentos e quatro mil cento e trinta e dois reais e dez centavos) será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 19.01.17.512.1111.5145.3.4.4.90.51.00.00.00.0200- código reduzido nº 595914.

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta das dotação anterior, através da NE Nº 000673 de 07/04/2022 , para pagamento do valor ora contratado, a quantia de **R\$ 204.132,10** ( duzentos e quatro mil cento e trinta e dois reais e dez centavos), para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa com base na cláusula quinta, parágrafo quinto do contrato primitivo, anuência da mesma em documentação anexa aos autos às fls 1004 datada de 02/12/2021, quanto aos valores calculados pelo SAAE, e existe concordância do gestor do convênio fls 999 e que encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



*Volta Redonda*

*UAB*



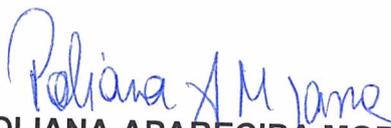
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no diário oficial do Município, "jornal Volta Redonda em destaque".

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 08 de abril de 2022.

  
POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA  
P/MUNICIPIO

  
DIEGO ERASIO DA SILVA  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

